

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº. 006/2023****PROCESSO Nº SEI-080007/007403/2022 (SEI-080007/011437/2023)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20261-005, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** situada na Rua José Alvarez, nº 19, Lote 33. Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ. CEP: 26255-560 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.625.837/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ CLAUDIO BABO TORRES**, cédula de identidade nº 06.609.458-2 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 838.234.507-78, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 006/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007403/2022 (SEI-080007/011437/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 006/2023, **visando adicionar o PAM CAVALCANTI e PAM COELHO NETO**, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, incluindo





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

manutenção de jardins, dedetização, desratização e descupinização em todas as dependências e das unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com o doc. SEI 46095625 e 54702488.

CONTRATO Nº 006/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 12.597.000,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.049.750,00
1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO	
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (PAM CALVACANTI)	R\$ 40.698,01
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (PAM COELHO NETO)	R\$ 40.698,01
VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (PAM CALVACANTI E COELHO NETO)	R\$ 81.396,02
VALOR REF. 13 DIAS DE 10/07/2023 A 22/07/2023	R\$ 35.271,61
VALOR 6 MESES 23/07/2023 A 22/01/2024	R\$ 488.376,12
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE: 10/07/2023 a 22/01/2024	R\$ 523.647,73

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de aproximadamente:

- 4,16% (quatro inteiros e dezesseis décimos de milésimo)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de 10/07/2023 a 22/01/2024 (13 dias e 6 meses), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **7,75%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 7.277.039,40 (sete milhões duzentos e setenta e sete mil e trinta e nove reais e quarenta centavos), da seguinte forma:





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 13 (treze) dias referente ao período de **10/07/2023 à 22/07/2023**, no valor de R\$ 490.163,28 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos); e
- 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas referente ao período de **23/07/2023 à 22/01/2024**, no valor de R\$ 1.131.146,02 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903712

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 103020466129120000

Nota de Empenho: 2023NE06542

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 523.647,73 (quinhentos e vinte e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.120.647,73 (treze milhões cento e vinte mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), levando em consideração o Contrato original, e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 10 de Julho de 2023.



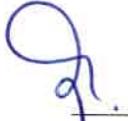
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
Representante Legal



TESTEMUNHA

NOME: Rodrigo O. dos Santos
CPF: 45189



TESTEMUNHA

NOME: Luiz Carlos Almeida
CPF: 908.676.077-00



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO + ACRÉSCIMO	
CONTRATO INICIAL	RS 12.597.000,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE: 10/07/2023 a 22/01/2024	RS 523.647,73
Total Contrato com os Acréscimos	RS 13.120.647,73

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

